

LEI Nº. 0280/97

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 1.997

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR COMPENSAÇÃO SALARIAL A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU CANDIDO PORTINARI”

O Sr. Francisco Specian Junior, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a título de compensação salarial sem prejuízo da remuneração do estado, dois salários mínimos a Srª Nilsa Ferreira Soares, Diretora da Escola Estadual de 1º e 2º Candido Portinari por dedicação em período integral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 24 de setembro de 1.997

Registre-se e Afixe.